ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
385/2021

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO: 07.01.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00 (74/2021)

NOME DO SOLICITANTE: **MAURO DALL´AGNOL**
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE USINAGEM EM TORNO MECANICO, SOLDA ELETRICA, SOLDA OXIGENIO, SERVIÇO DE CORTE DE METAIS COM MAÇARICO, CORTE E DOBRA DE CHAPAS DE AÇO CARBONO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE XAXIM.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	500	Hs	Horas de Serviço de Usinagem em geral, torno mecânico e fresadora mecânica (02-99-13969)	75,0000	37.500,00
2	500	Hs	Horas de Serviço de solda eletrica tipo MIG (02-99-13970)	68,3300	34.165,00
3	500	Hs	Horas de Serviço de solda eletrica com varetas (02-99-13971)	65,3100	32.655,00
4	500	Hs	Horas de Serviço de solda de oxigênio com varetas (02-99-13972)	57,2000	28.600,00
5	500	Hs	Horas de Serviço de corte de metais com maçarico (02-99-13973)	70,0000	35.000,00
6	500	Hs	Horas de Serviço de corte e dobra de chapas de aço carbono (02-99-13974)	54,3000	27.150,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**195.070,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
20/04/2021 **MAURO DALL´AGNOL**	☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____ ☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Tornearia Boschetti

CNPJ: 13.536.612/0001-45
IE: 256.387.184
FONE:(49) 9 9817.5594

302

Serviços de Torno / Solda / Estruturas Metálicas / Manutenção / Fabricação de Maquinas Industriais e Agrícolas

LOTE 01 SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS.

1 500 Horas de serviço de usinagem em geral,torno mecânico e fresadora mecânica R$ 75,00.
2 500 Horas de serviço de solda eletrica tipo MIG R$70,00.
3 500 Horas de serviço de solda elétrica com varetas R$ 70,00
4 500 Horas de serviço de solda de oxigênio com varetas R$70,00
5 500 Horas serviço de corte de metais com maçarico R$ 70,00
6 500 Horas de corte e dobra de chapas de aço carbono R$ 70,00

385 soli ci

Tambem disponibilizamos :
Horas de serviço de solda tubular
Horas de serviço de solda TIG

Xaxim 26 de março de 2021.

TORNEARIA BOSCHETTI LTDA ME
CNPJ. 13.536.612/0001-45
Em: 26 / 03 / 2021

Rua Vista Alegre Nº 265. Centro
Xaxim. Santa Catarina

E-mail: usinagemboschetti@yhaoo.com.br

JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA - ME

Mecânica Cabelinho

CNPJ: 13.702.401/0001-35

ORÇAMENTO

PARA
MUNICÍPIO DE XAXIM
RUA RUI BARBOSA, 347
CENTRO
XAXIM, SANTA CATARINA
(49) 33538200

DATA: 30/03/2021
ORÇAMENTO: 2483

SOLICITADO PELO SR(A).	DEPARTAMENTO	Nº DA NOTA SAÍDA	Nº DA NOTA DE RETORNO
MAURO DALL AGNOL	MANUTENÇÃO		ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
500	HORAS DE SERVIÇO DE USINAGEM EM GERAL, TORNO MECÂNICO E FRESADORA MECÂNICA *(R$96,30 NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS POR HORA)*	48.150,00
500	HORAS DE SERVIÇO DE SOLDAELÉTRICA TIPO MIG *(R$68,33 SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS POR HORA)* OK!	34.165,00
500	HORAS DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM VARETAS *(R$65,31 SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS POR HORA)* OK!	32.655,00
500	HORAS DE SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COM VARETAS *(R$57,20 CINQUENTA E SETA REAIS E VINTE CENTAVOS POR HORA)* OK!	28.600,00
500	HORAS DE SERVIÇO DE CORTE DE METAIS COM MASSARICO *(R$71,80 SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS POR HORA)*	35.900,00
500	HORAS DE SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE CHAPAS EM AÇO CARBONO *(R$54,30 CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS POR HORA)* OK!	27.150,00

Subtotal	206.620,00
Frete	0,00
Outros	0,00
TOTAL	206.620,00

Rua Independência, 857
Centro
Xaxim, Santa Catarina
Brasil

Telefone: (49) 33536730
Celular (49) 999660140
E-mail ejda_ever@hotmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 386/2021

904

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO: 07.01.2.029.3.3.90.01.01.00.00.00 (74/2021)

NOME DO SOLICITANTE: **MAURO DALL´AGNOL**
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, CONDENSADOR EVAPORADOR MANGUEIRA, REVISÃO DE COMPRESSOR, SERVIÇO EM CARGA DE GÁS COMPLETA, SERVIÇO EM TROCA DE GÁS PARA LIMPEZA GERAL, HIGIENIZAÇÃO DE GABINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	500	Hs	Serviço de Higienização de Gabina (02-99-13975)	75,0000	37.500,00
2	500	Hs	Serviço em Condensador Evaporador Mangueira (02-99-13976)	80,0000	40.000,00
3	500	Hs	Serviço de Revisão Compressor (02-99-13977)	190,0000	95.000,00
4	500	Hs	Serviço Carga de Gás Completa (02-99-13978)	220,0000	110.000,00
5	500	Hs	Serviço em Limpeza Geral com Gás (02-99-13979)	85,0000	42.500,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**325.000,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

20/04/2021

MAURO DALL´AGNOL

☐ **- DEFERIDO** - ____/____/____

☐ **- INDEFERIDO** - ____/____/____

386 Solic.

EVANDRO PAULO BARBIERI ME

OS Nº: 19198

AVENIDA GIACOMO LUNARDI - 1067 - CENTRO - XAXIM / SC

FONE: (49)3353-6505 CNPJ: 05.026.451/0001-11 - IE: 254381804

005A

DADOS DO CLIENTE

00636 MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ/CPF: 82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA, 347 - CENTRO - XAXIM - SC

FONE (49)3353-8200 FONE 2 (00) 0000-0000 Email: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br

Resp.: CLIENTE FORNECEDOR PADRAO Situação: Aberta Data abertura: 09/03/2021 Solicitante:

Descrição do item:

Serviços Solicitados / Executados:

Complementos:

PLACA ORçAMENTOS ORÇAMENTO

Código	Produtos / Serviços	UN	Qtde	V. Unit.	V. Unit.
00001	INGENIZACAO GABINA COM PRODUTO	UN	1,000	80,00	80,00
00001	SERVIÇO CONDESADOR EVAPORADOR MANGUEIRA [PREÇO POR HORA]	UN	1,000	85,00	85,00
00001	COMPRESSOR REVISÃO	UN	1,000	200,00	200,00
00001	CARGA DE COMPLETA 134		1,000	250,00	250,00
00001	GAS 141 PARA LIMPEZA GERAL [QUANDO TA PRETO O SISTEMA] KL		1,000	100,00	100,00

Obs.:

Total Geral: 715,00

Total Geral: 0,00

Total Geral: 715,00

MUNICIPIO DE XAXIM

EVANDRO PAULO BARBIERI ME

BARBIERI AUTO ELÉTRICA (49) 3353 0805

005B

MMMASTERMAQUINAS
Peças e serviços ltda

MMMASTERMAQUINAS PECAS E SERVIÇOS LTDA 09/03/21
CNPJ:29946725/0001-59
Fone: 049 3026 1499 VENDAS@MMMASTERMAQUINAS.COM

CLIENTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTATO: **FONE:** **E-mail:**

Apresentamos orçamento de peças.

QUIPAMENTO: **ÉRIE:** **HORIMETRO:**

ITEM	QUANT.	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	1		INGENIZAÇAO		75,00	75,00
2	1		SERVIÇO		80,00	80,00
3	1		REVISAO COMPRESSOR		190,00	190,00
4	1		CARGA		220,00	220,00
5	1		GAS		85,00	85,00
6						
7						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						-
						-
			Total geral dos itens.....			650,00

Pagamento : á negociar
Entrega: A COMBINAR
Frete: pago

MUNICIPIO DE XAXIM

29.946.725/0001-59
MM MASTER MAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA.
RUA VENEZUELA, 367-D - SALA 01
BAIRRO LÍDER - CEP 89.805-221
CHAPECÓ - SC

EURO TRUCK
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL

Identificação do Destinatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - Código: 0063657 - CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA 347 - CENTRO - XAXIM - SC
(049)3353-8200 - licitacao@reticar.com.br; nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br; mauro.dallagnol@xaxim.sc.gov.br

ORÇAMENTO 000122

Abertura: 26/03/2021
Última Alteração: 26/03/2021

Vendedor: NEIA MARAFON
Vendedor Externo: DA CASA
Mecânica:
Veículo:
Horímetro: 0
Motor: DIVERSOS

Peças

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	032286	GAS R134A - ONU 3159 1.1.1.2 TETRAFLUORETANO	KG	1,00	190,00	190,00
2	032287	GAS R141B PARA LIMPEZA	KG	1,00	95,00	95,00
					Total:	**285,00**
					Total de Peças:	**285,00**

Serviços

Código	Descrição	Quantidade	Tempo	R$ Unitário	R$ Total
0025	**S-AR CONDICIONADO**				
000242	HIGIENIZAÇAO DE AR CONDICIONADO	1,00	0,00	80,00	80,00
000241	MAO DE OBRA SISTEMA AR CONDICIONADO (PREÇO POR HORA)	1,00	0,00	85,00	85,00
000244	REVISAO COMPRESSOR	1,00	0,00	190,00	190,00
				Total:	**355,00**
				Total de Serviços:	**355,00**

Valor total de peças: **R$ 285,00**

Valor total de serviços: **R$355,00**

Total geral: **R$640,00**

Condições Comerciais

Validade do orçamento: 7 Dias 02/04/2021

Relação de produtos poderá sofrer alteração no decorrer da execução dos serviços/montagem do motor.

Autorizo a execução dos serviços e produtos acima orçados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

20.460.411/0001-77
EURO TRUCK INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESE LTDA - ME
Av. Leopoldo Sander, 880 E - Sl. 02
Bairro Eldorado CEP: 89 810-168
CHAPECÓ - SC

107

Zimbra **celso.pereira@xaxim.sc.gov.br**

Orçamento

De : EuroTruck - Reticar - Neia <eurotruck@reticar.com.br>

Sex, 26 de mar de 2021 08:59

2 anexos

Assunto : Orçamento

Para : celso pereira <celso.pereira@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia

Segue orçamento solicitado.

Att.:

Neia Marafon
(49) 3361-7609
Chapecó – SC

IMG_20210326_0001.pdf
614 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

968

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 50/2021
Número Processo / Ano: 50/2021
Data do Processo: 03/05/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas, com inclusão de mão de obra e materiais

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
74	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.01.01.00.00.00	1.294.888,27	325.000,00
74	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.294.888,27	195.070,00
81					Total Previsto:	**520.070,00**

					Total Geral:	**520.070,00**

Xaxim, Em 03/05/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	50/2021
Processo de Licitação:	50/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	28/2021-PR
Data do Processo:	03/05/2021
Data da Abertura das Propostas:	13/05/2021
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0028/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0050/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 020/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 14h do dia 13 de maio de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 14h30min do dia 13 de maio de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas, com inclusão de mão de obra e materiais** na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I - Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
2.3.3 Anexo III - Carta de Credenciamento;

2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 13 de maio de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 13 de maio de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO
6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser apresentados conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

b.1) *Dispensa-se* ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando tiver) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.
- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.26- 15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

8.7 Qualificação Técnica

a) Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que a oficina possui espaço físico fechado, coberto e segurado e monitorado que comporte as máquinas, veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, e que a mesma está localizada no Município de Xaxim.

a.1) Caso a empresa/oficina não esteja no Município de Xaxim, deverá declarar que irá se instalar no local acima descrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Justificativa: A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a licitante vencedora não estiver localizada no município, a vantagem do "menor preço" e a agilidade dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais da Ata de Registro de Preços para a aprovação de orçamentos e/ou vistorias das peças e serviços a serem executados pela licitante, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção.

a) Declaração que possui funcionários e todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

8.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse

caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0028/2021

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12 DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13 **DAS PENALIDADES**
13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o

crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1. Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

15.1 A prestação dos serviços será de forma parcelada, de acordo com a solicitação.
15.2 A prestação dos serviços objeto deste edital deverão ser realizado no máximo dois dias após a solicitação, e em casos de emergência no máximo em duas horas após a solicitação.
15.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do objeto da licitação e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 29 de abril de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda e torno, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas com inclusão de mão e obra e materiais.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a contratação dos serviços, objeto desta licitação, para atividades diversas de limpeza e conservação de ar condicionado de veículos e máquinas e também para o reparo de equipamentos, máquinas agrícolas, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes ao Município de Xaxim.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os serviços a serem executados têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no ANEXO I.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega deverá ser feita conforme item 15 do Edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 16 do edital.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0028/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO n° 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0028/2021

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0028/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0050/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme ANEXO I.

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0028/2021

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

PREFEITURA DE
XAXIM

030

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0028/2021

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

031

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0028/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0028/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0050/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0028/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Total
1		Unid.	500		
2		Unid.	500		
3		Unid.	500		
4		Unid.	500		
5		Unid.	500		

1.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescriçõe contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega do objeto da licitação e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA
4.1 A prestação dos serviços será de forma parcelada, de acordo com a solicitação.

4.2 A prestação dos serviços objeto deste edital deverão ser realizado no máximo dois dias após a solicitação e em casos de emergência no máximo em duas horas após a solicitação.

4.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0028/2021

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor **Mauro Dall Agnol**.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0028/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0028/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0028/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0028/2021

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Willian Batista Casal
Procurador Geral do Município

Mauro Dall Agnol
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Suzana De Barros

Fabricia Antunes Paz

PREFEITURA

042

AVISO DE PREGÃO 0050/2021

Publicação Nº 3011219

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:
Edital: Processo de Compra n° 0050/2021.
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0028/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, torno higienização e revisão de compressor de ar condicionados da frota oficial de veículos, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e equipamento agrícolas, do município de Xaxim com inclusão de mão de obra e materiais.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 13 de Maio de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 14h30 do dia 13 de Maio de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h00min, pelo fone (0**49)33538200 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim – SC, 30 de abril de 2021.Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 0003/2021

Publicação Nº 3015338

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Eletrônico a saber:
Processo Administrativo n. 0049/2021
Edital: Pregão Eletrônico n° 0003/2021
Tipo: Menor Preço por item. Multientidades.
Modo de Disputa: Aberto e Fechado (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio para uso pelo Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim, Unidades de Saúde e para pacientes acamados em terapia domiciliar.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 13 de maio 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 13 maio 2021 às 08:59min do dia 13 maio 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13 maio 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07:30 h às 11:30 e 13h00min ás 17:00h, pelo fone (0**49)33538200 ou na página eletrônica www.bll.org.br. "Acesso Identificado " 30 de abril de 2021.
Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

DECRETO 215

Publicação Nº 3010336

DECRETO Nº. 215/2021.
Exonera servidor municipal comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 30 de abril de 2021, a servidora municipal ELIZETE MARIA GABRIEL PALLAORO, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, portadora da matrícula 9233, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 2021.
Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Alberto Antonio Grasel
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2021 - PR Processo Administrativo: 50/2021 Processo de Licitação: 50/2021 Data do Processo: 30/04/2021

943

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2021, às 14:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas, com inclusão de mão de obra e materiais

Xaxim, 3 de Maio de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
LEODIR BOSCHETTI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
00004164099 SSP SC
CPF
007.992.619-39
DATA NASCIMENTO
24/04/1980
FILIAÇÃO
GENTIL BOSCHETTI
ROSA DE PAULA BOSCHETTI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE
Nº REGISTRO
01881465623
VALIDADE
20/05/2024
1ª HABILITAÇÃO
16/07/2001
OBSERVAÇÕES
EAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
11/07/2019
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
81183215856
SC145412555
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19180242 78
PROIBIDO PLASTIFICAR
19180242 78

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 945

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

A TORNEARIA BOSCHETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.536.612/0001-45, com sede à rua Vista Alegre, n° 265, Centro, na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal, portador do CPF n°007.992.619-39, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos dahabilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, 10 de maio de 2021.

TORNEARIA BOSCHETTI LTDA
CNPJ: 13.536.612/0001-45
Rua Vista Alegre, 265
Baracão - Centro
89825-000 - Xaxim SC

Leodir Boschetti

Leodir Boschetti

CPF: 007.992.619-39

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

TORNEARIA BOSCHETTI LTDA inscrito no CNPJ n.º 13.536.612/0001-45 por intermédio deseu representante legal o (a) Sr(a) Leodir Boschetti portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4164099 e do CPF n.º 007.992.619-39,DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 10 de maio de 2021.

TORNEARIA BOSCHETTI LTDA
CNPJ: 13.536.612/0001-45
Rua Vista Alegre, 265
Baracão - Centro
89825-000 - Xaxim-SC

Leodir Boschetti
RG 4164099
CPF: 007.992.619-39

847

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074530

Data da Inscrição: 01/01/2013 **Data da Renovação:** 05/05/2021 **Validade:** 05/05/2022

Razão Social: 6508 - TORNEARIA BOSCHETTI LTDA **Data do Cadastro:** 04/07/2011
Endereço: Rua Vista Alegre, 265
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 99657430 / 99178032 **e-mail:** usinagemboschetti@yahoo.com.br
CNPJ: 13.536.612/0001-45
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5193679	26/03/2018	26/05/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018031518115757669800	15/03/2018	13/04/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	1801400269578404	23/03/2018	20/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	982	23/03/2018	09/08/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	4ffae725f55ded82	23/03/2018	19/09/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial	s/n	23/03/2018	19/09/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

548

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TORNEARIA BOSCHETTI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0466658-3	13.536.612/0001-45	20/04/2011	01/05/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VISTA ALEGRE, 265-BARRACÃO, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, A FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DO PLASTICO, PEÇAS E ACESSORIOS, O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PARTES E PEÇAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, SUAS PARTES E PEÇAS , A MANUTENÇÃOE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, A FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSORIOS.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEODIR BOSCHETTI 007.992.619-39	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JUCIMARA STIEVEN 008.291.239-46	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/04/2011 Número: 20110914740
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 04/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 165899/2021-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

949

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001653/2021

Número do processo: 0001653/2021 **Número único: 468.Q0X.758-X7**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 21995

Número do documento:

Requerente: 3202 - LEODIR BOSCHETTI CPF/CNPJ do requerente: 007.992.619-39

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua VISTA ALEGRE Nº 265 - 89825-000

Complemento: CASA Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 3353-1390 Celular: (49) 9965-7430 Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Tamie Borges Atualmente com: Tamie Borges

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 13/05/2021 13:18 Previsto para: 29/05/2021 13:18 Concluído em:

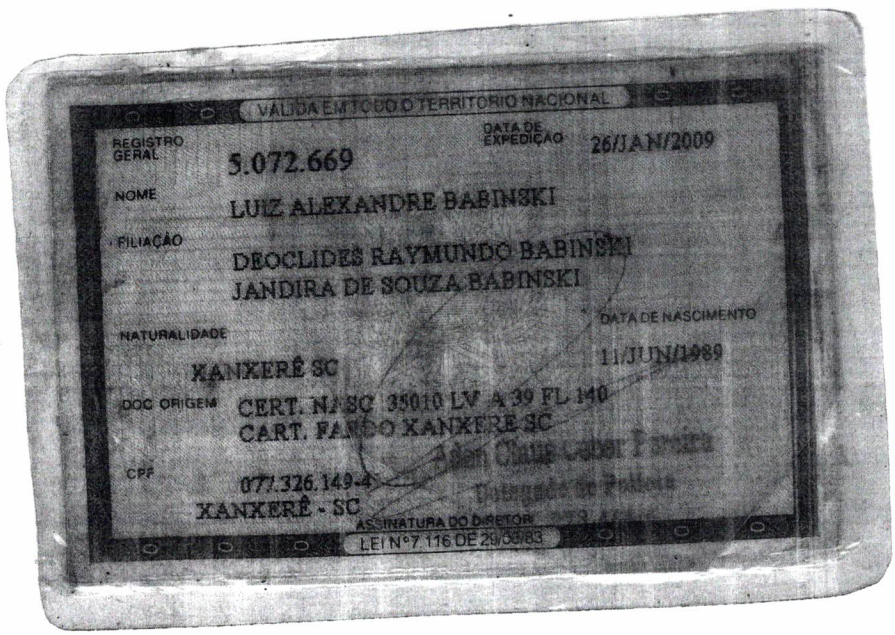
Súmula:

Observação:

Tamie Borges
(Protocolado por)

LEODIR BOSCHETTI
(Requerente)

Hora: 13:18:14



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.072.669

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JAN/2009

NOME LUIZ ALEXANDRE BABINSKI

FILIAÇÃO DEOCLIDES RAYMUNDO BABINSKI
JANDIRA DE SOUZA BABINSKI

DATA DE NASCIMENTO 11/JUN/1989

NATURALIDADE XANXERÊ SC

DOC ORIGEM CERT. NASC 35010 LV A 39 FL 140
CART. FAZ. DO XANXERE SC

CPF 077.326.149-4

XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Wilg Alexandre Bolonski
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ ALEXANDRE BABINSKI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5072669 SSP SC

CPF
077.326.149-41

DATA NASCIMENTO
11/06/1989

FILIAÇÃO
DEOCLIDES RAYMUNDO BABINSKI
JANDIRA DE SOUZA BABINSKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04614434232

VALIDADE
10/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
07/04/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
74302830 3

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA EMISSÃO
17/04/2013

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

88565686821
SC088080537

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
74302830 3

852

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074484

Data da Inscrição: 30/03/2021	Data da Renovação:	Validade: 30/03/2022

Razão Social: 9518 - MAXI ACESSORIOS LTDA **Data do Cadastro:** 30/03/2021
Endereço: R BOA VENTURA C LEMOS,282 - ********
Bairro: MATINHO **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4934330206 / **e-mail:**
CNPJ: 76.550.367/0001-40
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1420	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	8272256	23/03/2021	22/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	10303751/2021	23/03/2021	19/09/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140039897173	29/03/2021	25/09/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2551	23/03/2021	22/05/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021032201512401338370	23/03/2021	21/04/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

053

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

Maxi Acessórios Ltda, inscrito no CNPJ n.º 76.550.367/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Luiz Alexandre Babinski, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.072.669 e do CPF n.º 077.326.149-41, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xanxerê – SC, 11 de maio de 2021.

Luiz Alexandre Babinski

Sócio Administrador

76.550.367/0001-40
MAXI ACESSÓRIOS LTDA
Rua Boe Ventura Clemes, 282
B. Matinho - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

954

Ao

Município de Xaxim – SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

A Maxi Acessórios Ltda, incrita no CNPJ nº 76.550.367/0001-40, com sede à Rua Boaventura Correia Lemos, 282, Bairro Matinho na cidade de Xanxerê – SC, por seu representante legal, Luiz Alexandre Babinski, portador do CPF nº 077.326.149-41, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em eígrafe.

Xanxerê – SC, 11 de maio de 2021.

Luiz Alexandre Babinski

Luiz Alexandre Babinski

CPF: 077.326.149-41

Sócio Administrador

76.550.367/0001-40
MAXI ACESSÓRIOS LTDA
Rua Boa Ventura C. Lemos, 282
B. Matinho - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

855

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAXI ACESSORIOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0484979-3	76.550.367/0001-40	26/11/1982	01/12/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 282, MATINHO, XANXERÊ, SC, 89.820-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM CRONOTACÓGRAFOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ ALEXANDRE BABINSKI 077.326.149-41	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURO ROMANI 707.653.089-91	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/11/2019 Número: 20195654331
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento(s):
PROCURACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 169814/2021-01 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 11/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[redacted]Presidência da República
ecretaria da Micro e Pequena Empresa
ecretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

#56

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
42204849793	2062		18/860930-0

26 JUL. 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000753290
DBE analisado.
Emitida em 26/07/2018 - V3

NOME: MAXI ACESSORIOS LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

VIA ÚNICA

XANXERÊ - SC
26/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUIZ ALEXANDRE BABINSKI
Assinatura: Luiz Alexandre Babinski
Telefone de contato: (49)34330844 girardinibastos@hotmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

27/07/2018
Data

João Luiz Berto
Mat. 364-6
Escritório Regional da JUCESC em Xanxerê
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2018
Arquivamento 20188609300 Protocolo 188609300 de 26/07/2018
Nome da empresa MAXI ACESSORIOS LTDA NIRE 42204849793
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 568825378430821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

MAXI ACESSÓRIOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 76.550.367/0001-40

LUIZ ALEXANDRE BABINSKI, brasileiro, nascido no dia 11/06/1989, natural de Xanxerê - SC, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: Dirceu Giordani, 1135, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da carteira de identidade nº. 5.072.669, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF: 077.326.149-41;

MAURO ROMANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/01/1968, natural de Xanxerê - SC, empresário, portador da carteira de identidade RG nº.1.698.703, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 707.653.089-91, residente e domiciliado na Rua DionísioTomazi, 218, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, CEP 89.820-000;

Sócios componentes da Sociedade Empresarial: **MAXI ACESSÓRIOS LTDA**, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42204849793, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.550.367/0001-40, com sede na Rua: Boaventura Correia Lemos, 282, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, CEP 89.820-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, a alterarem seu contrato social, com alteração no ramo de atividade e consolidação do contrato social, demais disposições legais aplicáveis á espécie e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparos em cronotacógrafos e acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de: **MAXI ACESSÓRIOS LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2018
Certifico o Registro em 27/07/2018
Arquivamento 20188609300 Protocolo 188609300 de 26/07/2018
Nome da empresa MAXI ACESSORIOS LTDA NIRE 42204849793
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 568825378430821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede social na Rua: Boaventura Correia Lemos, 282, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, CEP 89.820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem o seguinte objetivo social: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparos em cronotacógrafos e acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1982.

CLÁUSULA QUINTA: O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, devidamente subscrito e integralizado, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil cotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	N° de Quotas	Participação (%)	Valor R$
Luiz Alexandre Babinski	10.000	50 %	10.000,00
Mauro Romani	10.000	50 %	10.000,00
Total	20.000	100 %	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A Responsabilidade dos sócios será na forma de lei, limitada ao valor total de suas cotas de capital, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme artigo 1.052 do NCC.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios em igualdade de condições, na proporção exata das cotas que possuírem na sociedade, e em caso de venda, transferência, alienação ou cedência das cotas, deverá o sócio dar ciência de tal fato aos outros sócios, comunicando este por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e a parte do "de cujus" será para os herdeiros legais, na forma de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de diminuição do capital social, será proporcional e igual a cada cota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios, em partes iguais, em tantas partes, quantas cotas possuírem na sociedade, podendo a critério dos sócios, ficarem na sociedade como reservas, para futuros aumentos de capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2018
Certifico o Registro em 27/07/2018
Arquivamento 20188609300 Protocolo 188609300 de 26/07/2018
Nome da empresa MAXI ACESSORIOS LTDA NIRE 42204849793
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 568825378430821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **LUIZ ALEXANDRE BABINSKI e MAURO ROMANI,** aos quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções, e consecução do fim social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios administradores, que trabalharem na sociedade, receberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, nunca inferior ao salário-mínimo vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade empresária manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que elegem o Foro da Comarca de Xanxerê - SC, para dirimirem todo e qualquer litígio, desavença, controvérsia ou reivindicação que derivem ou se relacione com esta alteração contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xanxerê - SC, 26 de Julho de 2018.

Luiz Alexandri Babinski
LUIZ ALEXANDRE BABINSKI

MAURO ROMANI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2018
Arquivamento 20188609300 Protocolo 188609300 de 26/07/2018
Nome da empresa MAXI ACESSORIOS LTDA NIRE 42204849793
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 568825378430821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;
27/07/2018

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188609300

060

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAXI ACESSORIOS LTDA
PROTOCOLO	188609300 - 26/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204849793
CNPJ 76.550.367/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018
SOB N: 20188609300

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2018
Arquivamento 20188609300 Protocolo 188609300 de 26/07/2018
Nome da empresa MAXI ACESSORIOS LTDA NIRE 42204849793
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 568825378430821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00485695936-KAYENA COLETTI SCHONELL

DANIEL CARNIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 036.662.759-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3818125, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HEITOR VILLA LOBOS - E, 890, LETRA E, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89806155, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA KAYENA COLETTI SCHONELL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/01/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 004.856.959-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3340307, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA (DO NRO 631-E AO NRO 889-E (IMPAR)), 869, LETRA E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801041 .

NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1999, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 105.497.669-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6965933, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANDIDO PORTINARI, 171, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89804220, BRASIL, representada neste atopor sua PROCURADORA KAYENA COLETTI SCHONELL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/01/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 004.856.959-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3340307, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA (DO NRO 631-E AO NRO 889-E (IMPAR)), 869, LETRA E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801041 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206520179, com sede Rua Antonio Zancanaro, 35 , Centro Empresarial Sergio Davi Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.399.385/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera e Ratifica se a Clausula Quarta do Contrato Social que tinha a seguinte redação: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. E passa a ter a seguinte redação:** A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PESADOS EM GERAL. Conforme CNAES:45.30-7-03 e 45.20-0-01.**

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **RUA ANTONIO ZANCANARO, 35, CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PESADOS EM GERAL. Conforme CNAES:45.30-7-03 e 45.20-0-01.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DANIEL CARNIEL	8.000	R$	8.000,00
2	NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA	2.000	R$	2.000,00
TOTAL		10.000	R$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social já esta totalmente integralizado em ato anterior, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIEL CARNIEL , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e Extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, (a) administrador(a) poderão a vir a retirar valor mensal a título de pro labore, quando acharem necessário.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ, 8 de abril de 2021.

DANIEL CARNIEL
P/P: KAYENA COLETTI SCHONELL

NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA
P/P: KAYENA COLETTI SCHONELL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219265224

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**219265224 - 08/04/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**048 - RERRATIFICACAO**

MATRIZ

NIRE 42206520179
CNPJ 41.399.385/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021
SOB N: 20219265224

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219265224

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00485695936 - KAYENA COLETTI SCHONELL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/04/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00485695936-KAYENA COLETTI SCHONELL

Eu, **Kayena Coletti Schonell**, brasileira, casada, contadora, Inscrita no CRC/SC sob nº 029370-7, devidamente registrada no CPF Sob Nº 004.856.959-36 e RG sob nº 3.340.307, expedida pela SSP/SC em 29/09/2010, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, 869-E, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-041. DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

Procuração assinada no dia 08/04/2021 cujo outorgante são as pessoa físicas **DANIEL CARNIEL,** CPF nº **036.662.759-74**, e **NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA,** CPF nº **105.497.669-44**, que neste ato estão pleiteando o registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina da Futura empresa **DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ 41.399.385/000199.

1. e outorgado é a Sra. **KAYENA COLETTI SCHONELL**, brasileira, contadora, inscrito no CRC sob o nr. Sc-029370/o-7, e no CPF sob o nr. 004.856.959-36, , responsável técnica de ESCRICOL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nr 00.569.850/0001-05, com escritório Profissional em Chapecó-SC, na Rua Rui Barbosa, nr. 851- E, Bairro Centro;

2. Carteira de identidade dos Senhores físicas **DANIEL CARNIEL e NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA**

3. CPF da Senhorita **NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA**;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

Chapecó-SC, 08 de abril de 2021

KAYENA COLETTI SCHONELL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **41.399.385/0001-99**
Razão Social: **DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RUA ANTONIO ZANCANARO, 35 - CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI - Xaxim / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.818.125 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/NOV/2004

NOME DANIEL CARNIEL

FILIAÇÃO ERVINO CARNIEL
CLECI MARIA VANIN CARNIEL

NATURALIDADE CHAPECO SC DATA DE NASCIMENTO 07/FEV/1984

DOC ORIGEM C NASC 12005 LV A-49 FL 81
CART VARGAS DIAS-CHAPECO SC

CPF 036.462.759/74

CHAPECO SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Adelino Roberto Toigo
Delegado Regional de Polícia em Exercício
Matrícula. 151.149-1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA, CIENTIFICA E PERICIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

A DC comercio de peças e serviços ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41399385/0001-99, com sede na cidade de Xaxim,SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 036662759-74, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim,SC, 13 de Maio2021.

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM - SC

DC Comércio de Peças e Serviços Ltda.
ADMINISTRADOR

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

DC comercio de peças e serviços ltda, inscrito no CNPJ n.º 41399385/0001-99 , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Daniel Carniel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º3818125 e do CPF n.º036662759-74, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim,SC 13 de Maio de 2021

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35/CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM – SC

DC Comércio de Peças e Serviços Ltda.
ADMINISTRADOR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0652017-9	41.399.385/0001-99	30/03/2021	30/03/2021

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO ZANCANARO, 35, CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DANIEL CARNIEL 036.662.759-74	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA 105.497.669-44	2.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/03/2021 Número: 42206520179
Ato: CONTRATO
Evento(s):
CONTRATO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 7 de abril de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 151299/2021-01 na consulta de processos.

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

A DC comercio de peças e serviços ltda, inscrita no CNPJ sob nº41399385/0001-99, com sede na cidade de Xaxim,SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Daniel Carniel , proprietário administrador , CPF Nº036662759-74 e CI Nº3818125 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim, 13 de Maio 2021.

DC Comércio de Peças e Serviços Ltda.

ADMINISTRADOR

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM – SC


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
EVERTON JOSE DE ALMEIDA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
5143088 SSP SC
CPF
048.106.119-30
DATA NASCIMENTO
26/06/1986
FILIAÇÃO
JOSE VALMIR DE ALMEIDA
MARILETE ZIILI DE ALMEIDA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
03380865434
VALIDADE
27/09/2025
1ª HABILITAÇÃO
14/09/2004
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
14/10/2020
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
38650555486
SC158688325
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2162975156
PROIBIDO PLASTIFICAR
2162975156

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

A JOSE VALMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.401/0001-35, com sede na Rua Independencia n. 857 Bairro Centro, na cidade de Xaxim SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. EVERTON JOSE DE ALMEIDA, CPF N° 048.106.119-30 e CI N° 5143088 SSP/SC para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim SC, em 13 de Maio 2021.

JOSE VALMIR DE ALMEIDA

RG. 1785758 SSI/SC

CPF: 648.995.609-82

13.702.401/0001-35

JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA - ME

Rua Independência, 857
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SC

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

176 Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSE VALMIR DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): ACILIO ALVES DE ALMEIDA | (mãe): LOURDES DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
30/09/1965	1785758	SSI	SC	648.995.609-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DUQUE DE CAXIAS	593

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	CENTRO	89.825-000	8765

MUNICÍPIO: XAXIM | UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JOSE VALMIR DE ALMEIDA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA INDEPENDENCIA	857

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	89.825-000	8765

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
XAXIM	SC	BRASIL	azcontabeis@azcontabeis.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/2011	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): José Valmir de Almeida

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
23/05/2011	José V. de Almeida.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

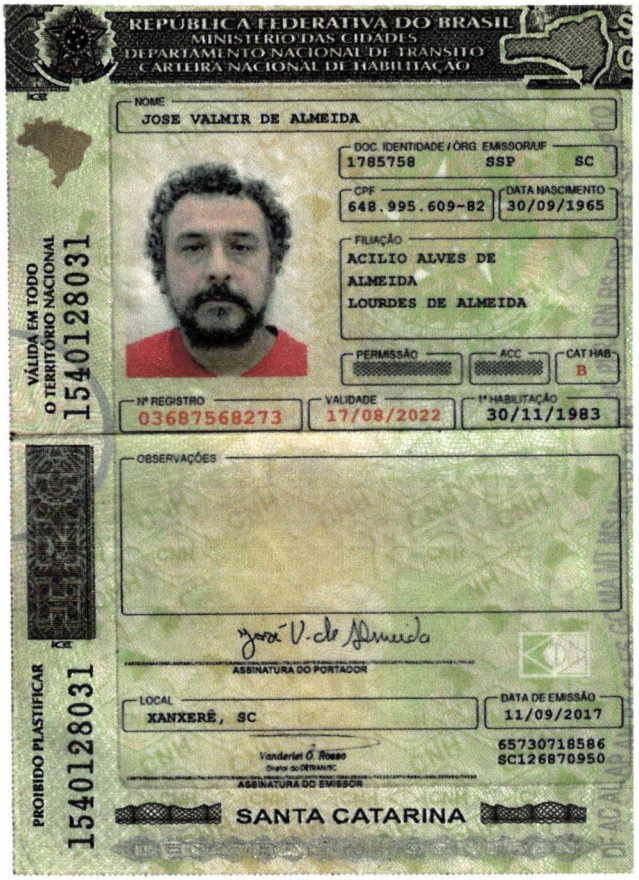
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Elaine Zulian Salvador
Mat. 379226-9
25 MAI 2011

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2011 SOB Nº: 42104085872
Protocolo: 11/125264-4, DE 25/05/2011
JOSE VALMIR DE ALMEIDA
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

2533546


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
JOSE VALMIR DE ALMEIDA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1785758 SSP SC
CPF
648.995.609-82
DATA NASCIMENTO
30/09/1965
FILIAÇÃO
ACILIO ALVES DE ALMEIDA
LOURDES DE ALMEIDA
PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
B
Nº REGISTRO
03687568273
VALIDADE
17/08/2022
1ª HABILITAÇÃO
30/11/1983
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
11/09/2017
65730718586
SC126870950
ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1540128031
PROIBIDO PLASTIFICAR
1540128031

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

A JOSE VALMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.401/0001-35, com sede à Rua Independencia n. 857 Bairro Centro, na cidade de Xaxim SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 648.995.609-82, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim SC, em 13 de Maio 2021.

JOSE VALMIR DE ALMEIDA

RG. 1785758 SSI/SC

CPF: 648.995.609-82

13.702.401/0001-35

JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA - ME

Rua Independência, 857
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

JOSE VALMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.401/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr JOSE VALMIR DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade n.º 1785758 SSI/SC e do CPF n.º 648.995.609-82 , DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações

Xaxim SC, em 13 de Maio 2021.

José V. de Almeida

JOSE VALMIR DE ALMEIDA

RG. 1785758 SSI/SC

CPF: 648.995.609-82

13.702.401/0001-35

JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA - ME

Rua Independência, 857
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

180

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074537

Data da Inscrição: 03/05/2017	**Data da Renovação:** 12/05/2021	**Validade:** 12/05/2022

Razão Social: 3686 - JOSE VALMIR DE ALMEIDA - ME — **Data do Cadastro:** 27/07/2011
Endereço: Rua Independência, 857
Bairro: Centro — **Cidade:** Xaxim — **UF:** SC — **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933536730 / 49 — **e-mail:** ejda_ever@hotmail.com
CNPJ: 13.702.401/0001-35
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: — **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2021041502035486744591	11/05/2021	12/08/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140061282593	11/05/2021	10/07/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	658014ff34ee.6ef2	11/05/2021	07/11/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	15331149/2021	11/05/2021	06/11/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

481

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JOSE VALMIR DE ALMEIDA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0408587-2	13.702.401/0001-35	25/05/2011	01/06/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA INDEPENDENCIA, 857, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 01/04/2015 Número: 20180380443
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL
Evento(s):
AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
JOSE VALMIR DE ALMEIDA
Identidade: 1785758,SSI/SC **CPF:** 648.995.609-82
Estado Civil: CASADO **Regime de Bens:** COMUNHÃO PARCIAL

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 04/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 28/2021 - PR

Processo Administrativo:	**50/2021**
Processo Licitatório:	**50/2021**
Data do Processo:	**03/05/2021**

Folha: 1/1

Fornecedor: **TORNEARIA BOSCHETTI LTDA**
Endereço: RUA VISTA ALEGRE, N 265 - Bairro: CENTRO
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 13.536.612/0001-45 Inscrição Estadual: 256387184
Telefone: 49999178032 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	Hs	Horas de Serviço de Usinagem em geral, torno mecânico e fresadora mecânica	75,0000		0,0000	54,9000	27.450,00
2	500,000	Hs	Horas de Serviço de solda eletrica tipo MIG	68,3300		0,0000	59,0000	29.500,00
3	500,000	Hs	Horas de Serviço de solda eletrica com varetas	65,3100		0,0000	59,0000	29.500,00
4	500,000	Hs	Horas de Serviço de solda de oxigênio com varetas	57,2000		0,0000	54,9000	27.450,00
5	500,000	Hs	Horas de Serviço de corte de metais com maçarico	70,0000		0,0000	64,9000	32.450,00
6	500,000	Hs	Horas de Serviço de corte e dobra de chapas de aço carbono	54,3000		0,0000	49,0000	24.500,00
7	500,000	Hs	Serviço de Higienização de Gabina	75,0000		0,0000	0,0000	0,00
8	500,000	Hs	Serviço em Condensador Evaporador Mangueira	80,0000		0,0000	0,0000	0,00
9	500,000	Hs	Serviço de Revisão Compressor	190,0000		0,0000	0,0000	0,00
10	500,000	Hs	Serviço Carga de Gás Completa	220,0000		0,0000	0,0000	0,00
11	500,000	Hs	Serviço em Limpeza Geral com Gás	85,0000		0,0000	0,0000	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
Dados bancários : Banco Cresol Agência : 1039-1 C/c: 10984-3

Total Geral: 170.850,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (cento e setenta mil oitocentos e cinqüenta reais)

Xaxim, 11 de Maio de 2021

Leodir Boschetti
LEODIR BOSCHETTI
Sócio administrador

TORNEARIA BOSCHETTI LTDA
CNPJ: 13.536.612/0001-45
Rua Vista Alegre, 265
Baracão - Centro
89825-000 - Xaxim-SC

MUNICIPIO DE XAXIM

083

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

TORNEARIA BOSCHETTI LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 28/2021 - PR

Processo Administrativo:	**50/2021**
Processo Licitatório:	**50/2021**
Data do Processo:	**03/05/2021**

Folha: 1/1

Fornecedor: **JOSE VALMIR DE ALMEIDA**
Endereço: RUA INDEPENDENCIA N. 857 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 13.702.401/0001-35 Inscrição Estadual: 258088575
Telefone: 49988360091 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	Hs	Horas de Serviço de Usinagem em geral, torno mecânico e fresadora mecânica	75,00	ALMEIDA	0,0000	74,90	37.450,00
2	500,00	Hs	Horas de Serviço de solda eletrica tipo MIG	68,33	ALMEIDA	0,0000	68,00	34.000,00
3	500,00	Hs	Horas de Serviço de solda eletrica com varetas	65,31	ALMEIDA	0,0000	65,00	32.500,00
4	500,00	Hs	Horas de Serviço de solda de oxigênio com varetas	57,20	ALMEIDA	0,0000	56,90	28.450,00
5	500,00	Hs	Horas de Serviço de corte de metais com maçarico	70,00	ALMEIDA	0,0000	69,50	34.750,00
6	500,00	Hs	Horas de Serviço de corte e dobra de chapas de aço carbono	54,30	ALMEIDA	0,0000	54,00	27.000,00
7	500,00	Hs	Serviço de Higienização de Gabina	75,00		0,0000	0,00	0,00
8	500,00	Hs	Serviço em Condensador Evaporador Mangueira	80,00		0,0000	0,00	0,00
9	500,00	Hs	Serviço de Revisão Compressor	190,00		0,0000	0,00	0,00
10	500,00	Hs	Serviço Carga de Gás Completa	220,00		0,0000	0,00	0,00
11	500,00	Hs	Serviço em Limpeza Geral com Gás	85,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	194.150,00

(Valores expressos em Reais R$)

13.702.401/0001-35

JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA - ME
Rua Independência, 857
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SC

Total por Extenso: (cento e noventa e quatro mil cento e cinqüenta reais)

XAXIM, 12 de Maio de 2021

JOSE VALMIR DE ALMEIDA
TITULAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 28/2021 - PR

Processo Administrativo:	**50/2021**
Processo Licitatório:	**50/2021**
Data do Processo:	**03/05/2021**

Fornecedor: **MAXI ACESSORIOS LTDA**
Endereço: BOA VENTURA CORREIA LEMOS 282 - Bairro: MATINHO
Cidade: XANXERÊ UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 76.550.367/0001-40 Inscrição Estadual: 250.946.459
Telefone: 4934330206 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	Hs	Horas de Serviço de Usinagem em geral, torno mecânico e fresadora mecânica	75,00		0,0000	0,00	0,00
2	500,00	Hs	Horas de Serviço de solda eletrica tipo MIG	68,33		0,0000	0,00	0,00
3	500,00	Hs	Horas de Serviço de solda eletrica com varetas	65,31		0,0000	0,00	0,00
4	500,00	Hs	Horas de Serviço de solda de oxigênio com varetas	57,20		0,0000	0,00	0,00
5	500,00	Hs	Horas de Serviço de corte de metais com maçarico	70,00		0,0000	0,00	0,00
6	500,00	Hs	Horas de Serviço de corte e dobra de chapas de aço carbono	54,30		0,0000	0,00	0,00
7	500,00	Hs	Serviço de Higienização de Gabina	75,00		0,0000	52,00	26.000,00
8	500,00	Hs	Serviço em Condensador Evaporador Mangueira	80,00		0,0000	56,00	28.000,00
9	500,00	Hs	Serviço de Revisão Compressor	190,00		0,0000	133,00	66.500,00
10	500,00	Hs	Serviço Carga de Gás Completa	220,00		0,0000	231,00	115.500,00
11	500,00	Hs	Serviço em Limpeza Geral com Gás	85,00		0,0000	60,00	30.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	266.000,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (duzentos e sessenta e seis mil reais)

XANXERÊ, 12 de Maio de 2021

Luiz Alexandre Babinski

LUIZ ALEXANDRE BABINSKI
ADMINISTRADOR

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0028/2021

Nome da Empresa: DC comercio de peças e serviços ltda		
CNPJ: 41 399 385/0001-99		
Endereço: Rua Antonio Zancanaro,35		
Telefone: 49 9 9190 1010	E-mail: broncomecanicapesada@gmail.com	
Representante Legal: Daniel Carniel		CPF: 03666275974
Dados Bancários: Banco do brasil	Conta: 2005-2	Agência: 3542-4

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0028/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0050/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme ANEXO I.

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Horas de serviço de usinagem em geral, torno mecânico e fresadora mecânica (02-99-13969)	Hs	500	66,00	33.000,00
2	Horas de serviço de solda elétrica tipo MIG (02-99-13970)	Hs	500	60,00	30.000,00
3	Horas de serviço de solda elétrica com varetas (02-99-13971)	Hs	500	57,00	28.500,00
4	Horas de serviço de solda de oxigênio com varetas (02-99-13972)	Hs	500	50,00	25.000,00
5	Horas de serviço de corte de metais com maçarico (02=99-13973)	Hs	500	61,00	30.500,00
6	Horas de serviço de corte e dobra de chapas de aço carbono (02-99-13974)	Hs	500	50,00	25.000,00
7	Serviço de higienização de gabina (02-99-13975)	Hs	500	75,00	37.500,00
8	Serviço em condensador evaporador mangueira (02-99-13976)	Hs	500	80,00	40.000,00

9	Serviço de revisão de compressor (02-99-13977)	Hs	500	190,00	95.000,00
10	Serviço de carga de gás completa (02-99-13978)	Hs	500	220,00	110.000,00
11	Serviço de limpeza com gás (02-99-13979)	Hs	500	85,00	42.500,00

Valor Total da Proposta: R$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim,13 de maio de 2021

DC Comércio de Peças e Serviços Ltda.
ADMINISTRADOR

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM - SC

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas, com inclusão de mão de obra e materiais

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Maio de 2021, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 50/2021, Licitação nº 28/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes JOSE VALMIR DE ALMEIDA - ME (3686), TORNEARIA BOSCHETTI LTDA (6508), MAXI ACESSORIOS LTDA (9518), DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (9541).), foi verificado que todas estão em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **3686 - JOSE VALMIR DE ALMEIDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Horas de Serviço de corte e dobra de chapas de aço carbono	Hs	500,00		0,0000	38,50	19.250,00

Total do Participante ---------> 19.250,00

Participante: **9518 - MAXI ACESSORIOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Serviço de Higienização de Gabina	Hs	500,00		0,0000	52,00	26.000,00
8	Serviço em Condensador Evaporador Mangueira	Hs	500,00		0,0000	56,00	28.000,00
9	Serviço de Revisão Compressor	Hs	500,00		0,0000	133,00	66.500,00
11	Serviço em Limpeza Geral com Gás	Hs	500,00		0,0000	60,00	30.000,00

Total do Participante ---------> 150.500,00

Participante: **9541 - DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Horas de Serviço de Usinagem em geral, torno mecânico e fresadora mecânica	Hs	500,00		0,0000	53,00	26.500,00
2	Horas de Serviço de solda eletrica tipo MIG	Hs	500,00		0,0000	57,00	28.500,00
3	Horas de Serviço de solda eletrica com varetas	Hs	500,00		0,0000	56,00	28.000,00
4	Horas de Serviço de solda de oxigênio com varetas	Hs	500,00		0,0000	50,00	25.000,00
5	Horas de Serviço de corte de metais com maçarico	Hs	500,00		0,0000	57,00	28.500,00
10	Serviço Carga de Gás Completa	Hs	500,00		0,0000	220,00	110.000,00

Total do Participante ---------> 246.500,00

Total Geral ----------> 416.250,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 13 de Maio de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVERTON ALMEIDA - - Representante

LEODIR BOSCHETTI - - Representante

DANIEL CARNEL - - Representante

LUIZ BABINSKI - - Representante

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

693

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAXI ACESSORIOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0484979-3	76.550.367/0001-40	26/11/1982	01/12/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 282, MATINHO, XANXERÊ, SC, 89.820-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM CRONOTACÓGRAFOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ ALEXANDRE BABINSKI 077.326.149-41	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURO ROMANI 707.653.089-91	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/11/2019 Número: 20195654331
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento(s):
PROCURACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 11/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 169814/2021-01 na consulta de processos.

DECLARAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

MAXI ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 76.550.367/0001-40, estabelecida na Rua Boaventura Correia Lemos, 282, Bairro matinho em Xanxerê – SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Luiz Alexandre Babinski, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.072.669 e CPF nº 077.326.149-41 **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que possui funcionários e todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Xanxerê – SC, 11 de maio de 2021.

Luiz Alexandre Babinski

Luiz Alexandre Babinski

Sócio Administrador

76.550.367/0001-40
MAXI ACESSÓRIOS LTDA
Rua Boa Ventura C. Lemos, 282
B. Matinho - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

DECLARAÇÃO

095

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

MAXI ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 76.550.367/0001-40, estabelecida na Rua Boaventura Correia Lemos, 282, Bairro matinho em Xanxerê – SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Luiz Alexandre Babinski, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.072.669 e CPF nº 077.326.149-41 **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que a oficina possui espaço físico fechado, coberto e segurado e monitorado que comporta as máquinas e veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços.

Xanxerê – SC, 11 de maio de 2021.

Luiz Alexandre Babinski

Luiz Alexandre Babinski

Sócio Administrador

76.550.367/0001-40
MAXI ACESSÓRIOS LTDA
Rua Boa Ventura C. Lemos, 282
B. Matinho - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

Eu, Luiz Alexandre Babinski, portador do CPF nº 077.326.149-41, representante da empresa Maxi Acessórios Ltda, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Maxi Acessórios Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xanxerê – SC , 11 de maio de 2021.

Luiz Alexandre Babinski

Luiz Alexandre Babinski

Sócio Administrador

76.550.367/0001-401
MAXI ACESSÓRIOS LTDA
Rua Boa Ventura C. Lemos, 282
B. Matinho - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

Maxi Acessórios Ltda, inscrito no CNPJ n.º 76.550.367/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Luiz Alexandre Babisnki, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.072.669 e do CPF n.º 077.326.149-41, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xanxerê – SC, 11 de maio de 2021.

Luiz Alexandre Babisnki

Luiz Alexandre Babisnki
Sócio Adminsitrador

76.550.367/0001-40
MAXI ACESSÓRIOS LTDA
Rua Boa Ventura G. Lemos, 282
B. Malinho - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.550.367/0001-40 **MATRIZ**		**29/11/1982**

NOME EMPRESARIAL
MAXI ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAXI ACESSORIOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOA VENTURA C LEMOS	**282**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.820-000	**MATINHO**	**XANXERE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3433-0206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **16:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

699

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXI ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.550.367/0001-40
Certidão nº: 15341994/2021
Expedição: 11/05/2021, às 16:55:15
Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXI ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.550.367/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data: 11/05/2021 16h49min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
4956	10/07/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAXI ACESSORIOS LTDA CNPJ: 76550367000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWACAFDYLUUAQUC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 11 de Maio de 2021

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone:4934418500

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.550.367/0001-40
Razão Social: MAXI ACESSORIOS LTDA ME
Endereço: R BOA VENTURA C LEMOS 282 / MATINHO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002060424943704

Informação obtida em 11/05/2021 16:54:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXI ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 76.550.367/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:07 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2021.
Código de controle da certidão: **2D12.F024.A0F9.FFB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8425899

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 11/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAXI ACESSÓRIOS LTDA, portador do CNPJ: 76.550.367/0001-40. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, terça-feira, 11 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0011121597

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

104

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 864628

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MAXI ACESSÓRIOS LTDA
Raiz do CNPJ: 76.550.367
Certidão emitida às 17:00 de 11/05/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAXI ACESSORIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **76.550.367/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140039897173**
Data de emissão:	**29/03/2021 15:36:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**28/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/05/2021 16:51:32

Data: 23/03/2021 11h32min

106

Número	Validade
291	31/05/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

MAXI ACESSORIOS LTDA CNPJ: 76.550.367/0001-40

Para estabelecer na

Rua BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 282 - Bairro MATINHO - CEP: 89820000

Nome fantasia

MAXI ACESSORIOS

Atividade principal

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
7392	01/11/1982	CWANSLEPDTCJQHB0	FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.xanxere.sc.gov.br

Xanxerê (SC), 23 de Março de 2021

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone:4934418500

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

da sede ou da filial sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
793	2062	26 JUL. 2018	18/860930-0

REQUERIMENTO

Requerimento: 81800000753290
DBE analisado.
Emitida em 26/07/2018 - V3

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: MAXI ACESSORIOS LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			**ALTERAÇÃO**
		021	1	**Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)**
		051	1	**Consolidação de Contrato/Estatuto**

VIA ÚNICA

XANXERÊ - SC
26/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUIZ ALEXANDRE BABINSKI
Assinatura: Luiz Alexandre Babinski
Telefone de contato: (49)34330844 girardinibastos@hotmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

27/JUL./2018 — João Luiz Berto, Matr. 364-5, Escritório Regional da JUCESC em Xanxerê
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2018
Arquivamento 20188609300 Protocolo 188609300 de 26/07/2018
Nome da empresa MAXI ACESSORIOS LTDA NIRE 42204849793
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 568825378430821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

MAXI ACESSÓRIOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 76.550.367/0001-40

LUIZ ALEXANDRE BABINSKI, brasileiro, nascido no dia 11/06/1989, natural de Xanxerê - SC, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: Dirceu Giordani, 1135, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da carteira de identidade nº. 5.072.669, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF: 077.326.149-41;

MAURO ROMANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/01/1968, natural de Xanxerê - SC, empresário, portador da carteira de identidade RG nº.1.698.703, expedida pela SSP/SC, CPF nº. 707.653.089-91, residente e domiciliado na Rua DionísioTomazi, 218, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, CEP 89.820-000;

Sócios componentes da Sociedade Empresarial: **MAXI ACESSÓRIOS LTDA**, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 42204849793, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.550.367/0001-40, com sede na Rua: Boaventura Correia Lemos, 282, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, CEP 89.820-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, a alterarem seu contrato social, com alteração no ramo de atividade e consolidação do contrato social, demais disposições legais aplicáveis á espécie e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparos em cronotacógrafos e acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de: **MAXI ACESSÓRIOS LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2018
Certifico o Registro em 27/07/2018
Arquivamento 20188609300 Protocolo 188609300 de 26/07/2018
Nome da empresa MAXI ACESSORIOS LTDA NIRE 42204849793
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 568825378430821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede social na Rua: Boaventura Correia Lemos, 282, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, CEP 89.820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem o seguinte objetivo social: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparos em cronotacógrafos e acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1982.

CLÁUSULA QUINTA: O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, devidamente subscrito e integralizado, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil cotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	N° de Quotas	Participação (%)	Valor R$
Luiz Alexandre Babinski	10.000	50 %	10.000,00
Mauro Romani	10.000	50 %	10.000,00
Total	20.000	100 %	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A Responsabilidade dos sócios será na forma de lei, limitada ao valor total de suas cotas de capital, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme artigo 1.052 do NCC.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios em igualdade de condições, na proporção exata das cotas que possuírem na sociedade, e em caso de venda, transferência, alienação ou cedência das cotas, deverá o sócio dar ciência de tal fato aos outros sócios, comunicando este por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e a parte do "de cujus" será para os herdeiros legais, na forma de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de diminuição do capital social, será proporcional e igual a cada cota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios, em partes iguais, em tantas partes, quantas cotas possuírem na sociedade, podendo a critério dos sócios, ficarem na sociedade como reservas, para futuros aumentos de capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2018
Certifico o Registro em 27/07/2018
Arquivamento 20188609300 Protocolo 188609300 de 26/07/2018
Nome da empresa MAXI ACESSORIOS LTDA NIRE 42204849793
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 568825378430821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **LUIZ ALEXANDRE BABINSKI e MAURO ROMANI**, aos quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções, e consecução do fim social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios administradores, que trabalharem na sociedade, receberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, nunca inferior ao salário-mínimo vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade empresária manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que elegem o Foro da Comarca de Xanxerê - SC, para dirimirem todo e qualquer litígio, desavença, controvérsia ou reivindicação que derivem ou se relacione com esta alteração contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xanxerê - SC, 26 de Julho de 2018.

Luiz Alexandri Babinski

LUIZ ALEXANDRE BABINSKI

MAURO ROMANI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2018
Certifico o Registro em 27/07/2018
Arquivamento 20188609300 Protocolo 188609300 de 26/07/2018
Nome da empresa MAXI ACESSORIOS LTDA NIRE 42204849793
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 568825378430821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188609300

111

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAXI ACESSORIOS LTDA
PROTOCOLO	188609300 - 26/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204849793
CNPJ 76.550.367/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018
SOB N: 20188609300

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2018
Arquivamento 20188609300 Protocolo 188609300 de 26/07/2018
Nome da empresa MAXI ACESSORIOS LTDA NIRE 42204849793
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 568825378430821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAXI ACESSORIOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0484979-3	76.550.367/0001-40	26/11/1982	01/12/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 282, MATINHO, XANXERÊ, SC, 89.820-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM CRONOTACÓGRAFOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ ALEXANDRE BABINSKI 077.326.149-41	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURO ROMANI 707.653.089-91	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/11/2019 Número: 20195654331
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento(s):
PROCURACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 11/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 169814/2021-01 na consulta de processos.

MUNICÍPIO DE XAXIM

113

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0050/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MAXI ACESSÓRIOS LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00485695936-KAYENA COLETTI SCHONELL

DANIEL CARNIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 036.662.759-74, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3818125, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HEITOR VILLA LOBOS - E, 890, LETRA E, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89806155, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA KAYENA COLETTI SCHONELL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/01/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 004.856.959-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3340307, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA (DO NRO 631-E AO NRO 889-E (IMPAR)), 869, LETRA E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801041 .

NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1999, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 105.497.669-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6965933, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANDIDO PORTINARI, 171, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89804220, BRASIL, representada neste atopor sua PROCURADORA KAYENA COLETTI SCHONELL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/01/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 004.856.959-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3340307, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA RUI BARBOSA (DO NRO 631-E AO NRO 889-E (IMPAR)), 869, LETRA E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801041 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206520179, com sede Rua Antonio Zancanaro, 35 , Centro Empresarial Sergio Davi Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.399.385/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera e Ratifica se a Clausula Quarta do Contrato Social que tinha a seguinte redação: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. E passa a ter a seguinte redação:** A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PESADOS EM GERAL. Conforme CNAES:45.30-7-03 e 45.20-0-01.**

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **RUA ANTONIO ZANCANARO, 35, CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PESADOS EM GERAL. Conforme CNAES:45.30-7-03 e 45.20-0-01.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DANIEL CARNIEL	8.000	R$	8.000,00
2	NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA	2.000	R$	2.000,00
TOTAL		10.000	R$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social já esta totalmente integralizado em ato anterior, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIEL CARNIEL , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e Extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, (a) administrador(a) poderão a vir a retirar valor mensal a título de pro labore, quando acharem necessário.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ, 8 de abril de 2021.

DANIEL CARNIEL
P/P: KAYENA COLETTI SCHONELL

NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA
P/P: KAYENA COLETTI SCHONELL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219265224

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219265224 - 08/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42206520179
CNPJ 41.399.385/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021
SOB N: 20219265224

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219265224

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00485695936 - KAYENA COLETTI SCHONELL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Kayena Coletti Schonell**, brasileira, casada, contadora, Inscrita no CRC/SC sob nº 029370-7, devidamente registrada no CPF Sob Nº 004.856.959-36 e RG sob nº 3.340.307, expedida pela SSP/SC em 29/09/2010, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, 869-E, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89801-041. DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

Procuração assinada no dia 08/04/2021 cujo outorgante são as pessoa físicas **DANIEL CARNIEL,** CPF nº **036.662.759-74**, e **NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA,** CPF nº **105.497.669-44**, que neste ato estão pleiteando o registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina da Futura empresa **DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ 41.399.385/000199.

1. e outorgado é a Sra. **KAYENA COLETTI SCHONELL**, brasileira, contadora, inscrito no CRC sob o nr. Sc-029370/o-7, e no CPF sob o nr. 004.856.959-36, , responsável técnica de ESCRICOL CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nr 00.569.850/0001-05, com escritório Profissional em Chapecó-SC, na Rua Rui Barbosa, nr. 851- E, Bairro Centro;

2. Carteira de identidade dos Senhores físicas **DANIEL CARNIEL** e **NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA**

3. CPF da Senhorita **NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA**;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

Chapecó-SC, 08 de abril de 2021

KAYENA COLETTI SCHONELL

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00485695936-KAYENA COLETTI SCHONELL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/04/2021
Certifico o Registro em 12/04/2021
Arquivamento 20219265224 Protocolo 219265224 de 08/04/2021 NIRE 42206520179
Nome da empresa DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 282109946948768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

DC comercio de peças e serviços ltda, inscrito no CNPJ n.º 41399385/0001-99, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Daniel Carniel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º3818125 e do CPF n.º036662759-74, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim,SC 13 de Maio de 2021

DC Comércio de Peças e Serviços Ltda.

ADMINISTRADOR

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35/CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM - SC

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

Eu, Daniel Carniel, portador do CPF nº036662759-74, representante da empresa DC comercio de peças e serviços ltda, CNPJ 41399385/0001-99, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa DC comercio de peças e serviços ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim,SC 13 de maio de 2021

DC Comércio de Peças e Serviços Ltda.
ADMINISTRADOR

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM - SC

123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.399.385/0001-99 MATRIZ		30/03/2021

NOME EMPRESARIAL
DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRONCO MECANICA PESADA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO ZANCANARO	35	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI	XAXIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRONCOMECANICAPESADA@GMAIL.COM	(49) 9190-1010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **10:16:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data: 12/05/2021 15h32min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Número	Validade
3079	31/12/2021

124

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.399.385/0001-99

Para estabelecer na
Rua ANTONIO ZANCANARO, 35 - Bairro CENTRO EMPRESARIAL SERGIO DAVI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
BRONCO MECNICA PESADA

Atividade principal
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Horário de funcionamento
NORMAL

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
6309	01/04/2021	DE212SZELV4X6910	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 12 de Maio de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/04/2021 16h32min

Número	Validade
1845	22/06/2021

125

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.399.385/0001-99

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Prefeitura Municipal de Chapecó	Regularidade com a Fazenda Municipal

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1EIKJSWZX7491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 23 de Abril de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **41.399.385/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140043890048**
Data de emissão:	**07/04/2021 14:44:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**06/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/04/2021 16:34:57

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.399.385/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:37 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2021.
Código de controle da certidão: **684B.94FD.C7C0.1D29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.399.385/0001-99
Razão Social: DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO ZANCANARO N 35 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042103085006623647

Informação obtida em 13/05/2021 10:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

129

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.399.385/0001-99
Certidão nº: 13387755/2021
Expedição: 23/04/2021, às 16:52:25
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.399.385/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

130

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8354630 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LIMITADA, portador do CNPJ: 41.399.385/0001-99. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 16 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011051507***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

131

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 813842

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LIMITADA
Raiz do CNPJ: 41.399.385
Certidão emitida às 14:20 de 07/04/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Declaração de qualificação técnica

Declaramos que a empresa DC comercio de peças e serviços ltda, cnpj 41399385/0001-99, está instalada no município de Xaxim-SC, possui espaço físico amplo, fechado, coberto, com monitoramento de segurança.

A empresa dispõem de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados para a realização dos serviços do processo licitatório No. 0050/2021.

Xaxim, 13 de maio de 2021

DC Comércio de Peças e Serviços Ltda.

ADMINISTRADOR

41.399.385/0001-99
DC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
RUA ANTONIO ZANCANARO, Nº 35 / CENTRO
EMPRESARIAL SERGIO DAVI-CEP 89825-000
XAXIM - SC

133

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

Eu, JOSE VALMIR DE ALMEIDA, portador do CPF n° 648.995.609-82, representante da empresa JOSE VALMIR DE ALMEIDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa JOSE VALMIR DE ALMEIDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim SC, em 13 de Maio 2021.

JOSE VALMIR DE ALMEIDA

RG. 1785758 SSI/SC

CPF: 648.995.609-82

13.702.401/0001-35

JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA - ME

Rua Independência, 857
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SC

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSE VALMIR DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): ACILIO ALVES DE ALMEIDA | (mãe): LOURDES DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
30/09/1965	1785758	SSI	SC	648.995.609-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DUQUE DE CAXIAS | NÚMERO: 593

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	89.825-000	8765

MUNICÍPIO: XAXIM | UF: SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JOSE VALMIR DE ALMEIDA

LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA INDEPENDENCIA | NÚMERO: 857

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	89.825-000	8765

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
XAXIM	SC	BRASIL	azcontabeis@azcontabeis.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4520001

Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 2021
Larissa A. Zanitta
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/2011	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/05/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Elaine Zulian Salvador
Mat. 379226-8
26 MAI 2011

AUTEI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2011 SOB Nº: 42104085872
Protocolo: 11/125264-4, DE 25/05/2011

JOSE VALMIR DE ALMEIDA

MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

2533546

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0028/2021 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas.

JOSE VALMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.401/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr JOSE VALMIR DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade n.º 1785758 SSI/SC e do CPF n.º 648.995.609-82 , DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim SC, em 13 de Maio 2021.

José V. de Almeida

JOSE VALMIR DE ALMEIDA

RG. 1785758 SSI/SC

CPF: 648.995.609-82

13.702.401/0001-35

JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA - ME

Rua Independência, 857
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SC

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.702.401/0001-35 MATRIZ		25/05/2011

NOME EMPRESARIAL
JOSE VALMIR DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MECANICA CABELINHO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INDEPENDENCIA	857	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	CENTRO	XAXIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
azcontabeis@azcontabeis.com.br	(49) 3353-4780/ (49) 8836-0091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **15:45:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data: 11/05/2021 15h43min

Número	Validade
3051	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

138

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
JOSE VALMIR DE ALMEIDA CNPJ: 13.702.401/0001-35

Para estabelecer na
Rua INDEPENDENCIA, 857 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
MECANICA CABELINHO

Atividade principal
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Horário de funcionamento
NORMAL

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3891	09/06/2011	DE212RYIN0IU5860	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 11 de Maio de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/05/2021 09h14min

Número	Validade
4802	12/07/2021

139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOSE VALMIR DE ALMEIDA CNPJ: 13.702.401/0001-35

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA0R1RT3DIU4551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 13 de Maio de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

140

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOSE VALMIR DE ALMEIDA**
CNPJ/CPF: **13.702.401/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140061282593**
Data de emissão:	**11/05/2021 15:51:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**10/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/05/2021 15:51:23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE VALMIR DE ALMEIDA
CNPJ: 13.702.401/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:48 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2021.
Código de controle da certidão: **6580.14FF.34EE.6EF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

142

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.702.401/0001-35
Razão Social: JOSE VALMIR DE ALMEIDA ME
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 857 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041502035486744591

Informação obtida em 11/05/2021 16:04:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

143

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE VALMIR DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.702.401/0001-35
Certidão nº: 15331149/2021
Expedição: 11/05/2021, às 15:53:05
Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE VALMIR DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.702.401/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

144

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 864398

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JOSE VALMIR DE ALMEIDA
Raiz do CNPJ: 13.702.401
Certidão emitida às 16:00 de 11/05/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8425400 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 10/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JOSE VALMIR DE ALMEIDA, portador do CNPJ: 13.702.401/0001-35. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 11 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0011121087

DECLARAÇÃO

A JOSE VALMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.401/0001-35, com sede à Rua Independencia n. 857 Bairro Centro, na cidade de Xaxim SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 648.995.609-82 DECLARA para os devidos fins que possui funcionários e todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Xaxim SC, em 13 de Maio 2021.

JOSE VALMIR DE ALMEIDA

RG. 1785758 SSI/SC

CPF: 648.995.609-82

13.702.401/0001-35

JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA - ME

Rua Independência, 857
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SC

DECLARAÇÃO

A JOSE VALMIR DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.401/0001-35, com sede à Rua Independencia n. 857 Bairro Centro, na cidade de Xaxim SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 648.995.609-82 DECLARA para os devidos fins que a oficina possui espaço físico fechado, coberto, segurado e monitorado que comporte as máquinas, veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, e que a mesma está localizada no Município de Xaxim.

Xaxim SC, em 13 de Maio 2021.

JOSE VALMIR DE ALMEIDA

RG. 1785758 SSI/SC

CPF: 648.995.609-82

13.702.401/0001-35

JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA - ME

Rua Independência, 857
Centro - Cep: 89825-000
Xaxim-SC

)50/2021

RO DE PREÇOS Nº 0028/2021

TOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas, com inclusão de mão de obra e materiais

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 13 de Maio de 2021, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 50/2021, Licitação nº. 28/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JOSE VALMIR DE ALMEIDA - ME (3686), TORNEARIA BOSCHETTI LTDA (6508), MAXI ACESSORIOS LTDA (9518), DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (9541).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declaradas as vencedoras. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 13 de Maio de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVERTON ALMEIDA - - Representante

LEODIR BOSCHETTI - - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL CARNEL - - Representante

LUIZ BABINSKI - - Representante

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0050/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 0050/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021

DATA DE ABERTURA: 13/05/2021 - ÀS: 14h:30min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO DE COMPRESSOR E AR CONDICIONADOS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS, AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS, COM INCLUSÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

A Prefeitura Municipal de Xaxim, através Comissão Central de Licitação, devidamente autorizada, torna público para conhecimento dos interessados, **NOTA DE ESCLARECIMENTO** ao Edital Pregão de Registro de Preços nº. 0028/2021: onde lê-se 8.7 Qualificação Técnica: a) Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que a oficina possui espaço físico fechado, coberto e segurado e monitorado que comporte as máquinas, veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, e que a mesma está localizada no Município de Xaxim. a.1) Caso a empresa/oficina não esteja no Município de Xaxim, deverá declarar que irá se instalar no local acima descrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços., leia-se **8.7 Qualificação Técnica: a) Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que a oficina possui espaço físico fechado, coberto e segurado e monitorado que comporte as máquinas, veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, e que a mesma está localizada no Município de Xaxim. a.1) Caso a empresa/oficina não esteja no Município de Xaxim, deverá declarar que irá se instalar no local acima descrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, EXCETO para atendimento aos Itens 7, 8, 9, 10 e 11 do Edital o serviço deverá ser obrigatoriamente prestado no Município em perímetro urbano ou interior, dispensado a obrigatoriedade da instalação física da empresa no município. E havendo necessidade de deslocamento da máquina até a empresa fica o município isento de qualquer custo.**

Fica mantida a data do certame para o dia 13/05/2021, às 14:30h. Maiores informações e consultas com a Pregoeira no HORÁRIO ÚNICO de 07:30h às 11:30h. e das 13:00h às 17:00, no e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br

Xaxim, 10 de maio de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 50/2021 Processo de Licitação: 50/2021 Data do Processo: 30/04/2021
	Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2021
b) Licitação Nr.: 28/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/05/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas, com inclusão de mão de obra e materiais

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário (em Reais R$)	Total do Item
DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (9541)						
1	Horas de Serviço de Usinagem em geral, torno mecânico e fresadora mecânica	Hs	500,00	0,0000	53,00	26.500,00
2	Horas de Serviço de solda eletrica tipo MIG	Hs	500,00	0,0000	57,00	28.500,00
3	Horas de Serviço de solda eletrica com varetas	Hs	500,00	0,0000	56,00	28.000,00
4	Horas de Serviço de solda de oxigênio com varetas	Hs	500,00	0,0000	50,00	25.000,00
5	Horas de Serviço de corte de metais com maçarico	Hs	500,00	0,0000	57,00	28.500,00
10	Serviço Carga de Gás Completa	Hs	500,00	0,0000	220,00	110.000,00
					Total do Fornecedor:	**246.500,00**
JOSE VALMIR DE ALMEIDA - ME (3686)						
6	Horas de Serviço de corte e dobra de chapas de aço carbono	Hs	500,00	0,0000	38,50	19.250,00
					Total do Fornecedor:	**19.250,00**
MAXI ACESSORIOS LTDA (9518)						
7	Serviço de Higienização de Gabina	Hs	500,00	0,0000	52,00	26.000,00
8	Serviço em Condensador Evaporador Mangueira	Hs	500,00	0,0000	56,00	28.000,00

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 50/2021 Processo de Licitação: 50/2021 Data do Processo: 30/04/2021
	Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MAXI ACESSORIOS LTDA (9518)

9	Serviço de Revisão Compressor	Hs	500,00	0,0000	133,00	66.500,00
11	Serviço em Limpeza Geral com Gás	Hs	500,00	0,0000	60,00	30.000,00

Total do Fornecedor: 150.500,00

Total Geral: 416.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (74) Saldo: 1.294.888,27

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2021 - PR Processo Administrativo: 50/2021 Processo de Licitação: 50/2021 Data do Processo: 30/04/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2021
b) Licitação Nr.: 28/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/05/2021
e) Objeto da Licitação Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, higienização, revisão de compressor e ar condicionados da frota oficial de veículos, maquinas pesadas, agrícolas e equipamento agrícolas, com inclusão de mão de obra e materiais

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 009541 - DC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	6	0,0000	246.500,00
- 003686 - JOSE VALMIR DE ALMEIDA - ME	1	0,0000	19.250,00
- 009518 - MAXI ACESSORIOS LTDA	4	0,0000	150.500,00
	11		416.250,00

Xaxim, 18 de Maio de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL